MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA,
DO JOVEM E DO IDOSO E CONTRA
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO GABINETE DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO JOVEM E DO IDOSO E CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2022

| GABINETE DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO JOVEM E DO IDOSO E CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

1. COMPETÊNCIAS

O Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e contra a Violência Doméstica (GFCJIVD) é um **gabinete nacional de coordenação** nas áreas de família e crianças e da jurisdição penal, nesta última, em primeira linha, a associada aos fenómenos criminais contra as pessoas, muito em particular a violência doméstica, mas também todos aqueles que pressupõem a existência de vítimas especialmente vulneráveis, seja por assim serem legalmente identificadas (como sucede na criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada), seja pelas suas fragilidades próprias, decorrentes de um particular contexto pessoal ou existencial.

Originariamente criado, em 8 de novembro de 2017, com a denominação de Gabinete da Família, da Criança e do Jovem (GFCJ), pela Ordem de Serviço n.º 6/2017 da Procuradora-Geral da República, a sua atual denominação e configuração, enquanto Gabinete de Coordenação Nacional (cf. artigo 55.º, do Estatuto do Ministério Público) foram instituídas, mediante proposta da Procuradora-Geral da República, por Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) de 21 de setembro de 2022.

Tem como objetivo genérico contribuir para a melhoria da eficácia da ação do Ministério Público (MP) nos domínios da jurisdição de família e crianças e da jurisdição penal no âmbito da violência doméstica e dos demais fenómenos criminais contra as pessoas especialmente vulneráveis, através da reflexão alargada sobre temáticas de assinalável atualidade ou complexidade, da atuação coordenada dos magistrados do Ministério Público (MMP) e da facilitação da comunicação interna e interinstitucional.

2. COMPOSIÇÃO DO GABINETE

O Gabinete é dirigido por MMP designado pela Procuradora-Geral da República, que assume as funções de Diretor, o Procurador da República, Carlos Rodrigues.

A crescente ampliação das suas áreas de intervenção determinou que a sua atual composição comporta agora mais dois Magistrados, os Procuradores da República, Pedro Faria e Miguel Ângelo Carmo.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Ao longo do ano de 2022, o GFCJ [1] elegeu como segmentos prioritários da respetiva atividade:

(i) Contribuir para melhorar a eficácia do sistema tutelar educativo, tendo prosseguido com a atividade delineada no Plano de Ação para a Intervenção Tutelar Educativa 2020, e

(ii) Reforçar qualitativamente a resposta protetiva, em especial na vertente do acompanhamento e fiscalização da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens.

Na **área tutelar educativa** prosseguiu com a execução do Plano de Ação para a Intervenção Tutelar Educativa 2020 [2], continuando com o desenvolvimento de um conjunto de ações adequadas a potenciar o oportuno e eficaz funcionamento do sistema de justiça juvenil, visando proporcionar aos jovens beneficiários oportunidades de

---

[1] A atual denominação como GFCJIVD e as novas competências na jurisdição penal apenas passaram a estar no seu foco de atuação no quarto trimestre de 2022.

[2] Homologado pela Conselheira Procuradora-Geral da República em 20 de dezembro de 2019.

educação para o direito, e impedir, no limite, o seu ingresso em meio prisional quando atingirem a imputabilidade criminal (os 16 anos de idade).

Entre essas ações, destaca-se a **monitorização dos casos mais graves de delinquência e criminalidade juvenil relatados na comunicação social**, acerca dos quais procedeu ao levantamento e análise dos procedimentos protetivos e tutelares educativos desencadeados pelas entidades judiciárias e não judiciárias relativamente aos jovens autores da prática dos factos. Das conclusões resultantes das análises realizadas foi depois dado conhecimento aos MMP, tendo em vista a melhoria das intervenções.

Prosseguiu também com a divulgação do guião de procedimentos de comunicação intitulado "**Educar para o direito: uma forma de (também) proteger**" [(3)], em reuniões de trabalho, conferências, seminários e ações formativas com MMP e demais intervenientes do sistema de justiça juvenil.

Inserido no aludido Plano de Ação e com vista a melhor definir e desenvolver estratégias e procedimentos adequados a potenciar o oportuno e eficaz funcionamento do sistema de justiça juvenil, o GFCJIVD, em 2022, com base em informação fornecida pela DGRSP e através da visualização e análise dos PTE, procedeu à identificação e quantificação do **número de jovens que, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2021, estiveram internados em Centros Educativos (CE)** para execução de medida tutelar educativa, e a uma análise da tipologia dos factos qualificados como crimes por eles

[(3)] https://gfcj.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/educar_para_o_direito_guiao_de_procedimentos_de_comunicacao.pdf

praticados, do regime de execução da medida de internamento aplicada e da faixa etária do seu cumprimento.

Na **área da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens**, o GFCJIVD, conjuntamente com a Comissão Nacional de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDPCJ), organizou e levou a cabo **uma reunião de trabalho**, com os MMP com funções na área de família e crianças da comarca de Santarém [(4)], o respetivo MMP Coordenador e as comissões de proteção de crianças e jovens daquela circunscrição, com o objetivo de melhoria da qualidade da resposta protetiva e da interlocução do Ministério Público.

Participou numa **reunião de trabalho** [(5)] com os **MMP dos Núcleos de Família e Criança (NFC) e dos Núcleos de Ação Penal (NAP) dos polos de Lisboa, Seixal e Sintra das Seções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), dos MMP Coordenadores, da Diretora do DIAP de Lisboa e da Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa,** que visou:

(i) Refletir as (boas) práticas firmadas;

(ii) Os constrangimentos à implementação de modelos de atuação funcional equacionados como oportunos, em especial os constantes da Diretiva 5/2019, de 15.11, da PGR, e

(iii) Qualificar e melhorar a resposta protetiva nos quadros de perigo relativos a crianças e jovens inscritos em contextos de violência doméstica.

---

(4) Realizada em 4 de fevereiro de 2022.

(5) Que teve lugar a 13 de outubro de 2022

Prosseguiu com a **monitorização da atividade desenvolvida pelos NFC e NAP** dos polos de Lisboa, Seixal, Sintra, Porto e Matosinhos, das SEIVD, com o propósito de proceder à avaliação da adequação dos procedimentos adotados e de melhorar a eficácia e celeridade da intervenção.

Ao longo do ano de 2022, o GFCJIVD desenvolveu ainda a seguinte atividade:

- Procedeu à **análise e encaminhamento das denúncias** apresentadas contra padres e outras figuras da igreja católica portuguesas provenientes da Comissão Independente (CI) para o Estudo de **Abusos Sexuais contra Crianças na Igreja Católica em Portugal**, das Comissões Diocesanas de Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis e de outras entidades, bem como à monitorização dos inquéritos instaurados na sequência das mesmas;

- Manteve a participação, na qualidade de ponto focal da PGR, no **Grupo de Trabalho que prepara e acompanha a entrada, em Portugal, de crianças e jovens estrangeiros não acompanhados (CJENA)** por representante legal, oriundos de Estados que não integram a União Europeia, que se encontram em campos de refugiados na Grécia, reunindo com os demais membros e contribuindo com documentos de análise e emissão de sugestões atinentes ao objeto do trabalho desenvolvido e procedendo à monitorização das medidas de promoção e proteção tomadas;

- Participou, em representação da PGR, no **Grupo de Trabalho multidisciplinar e interinstitucional, constituído no âmbito da Estratégia Nacional de Planificação das Ações de Acolhimento para as crianças ucranianas** não acompanhadas ou separadas dos progenitores ou legais representantes que

deram entrada em território nacional, no âmbito do fluxo migratório gerado pela situação de guerra em curso na Ucrânia - respostas criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, e pela Lei n.º 67/2003 de 23 de agosto, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 23 de agosto - reunindo com os demais membros e contribuindo com documentos de análise e emissão de sugestões atinentes ao objeto do trabalho desenvolvido, procedendo também à monitorização das medidas protetivas e tutelares cíveis tomadas;

- Manteve a participação, como representante da Procuradoria-Geral da República, no **Grupo de Trabalho multidisciplinar e interinstitucional**, constituído em 2018, no âmbito da **Rede de Referenciação/Articulação para Crianças e Jovens com Comportamentos Aditivos e Dependências e com Processos de Promoção e Proteção**, dinamizado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), reunindo com os demais membros e contribuindo com documentos de análise e emissão de sugestões para a feitura do ***Manual - Intervenção em Crianças e Jovens com Processos de Promoção e Proteção no Âmbito dos Comportamentos Aditivos e das Dependências***;

- Integrou, como representante da Procuradoria-Geral da República, o **Grupo de Trabalho multidisciplinar e interinstitucional, enquadrado no IV Plano de Ação para a Prevenção, Combate e Proteção ao Tráfico de Seres Humanos (2018-2021)**, no Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações e no Plano de Atividades 2019 da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, reunindo com os demais membros e contribuindo com documentos de análise e emissão de sugestões que conduziram à feitura do ***Protocolo para a definição de***

procedimentos de atuação destinado à prevenção, deteção e proteção de menores (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos[6]**, procedendo agora à ministração de formação, neste âmbito, a agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP)**; [(7)]

- Enquanto ponto de contacto da Procuradoria-Geral da República no **Grupo de Trabalho temático sobre Mutilação Genital Feminina**, criado no âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica 2018-2021, contribuiu, através da prestação da adequada informação, para a monitorização do fenómeno;

- Participou no **Grupo de Trabalho para a prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados**, tendo procedido à monitorização dos inquéritos instaurados e contribuído, através da prestação da adequada informação, para a monitorização do fenómeno;

- Integrou, como representante do CSMP[8], **a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos (CAFCE)**, reunindo com os demais membros, colaborando na elaboração do plano de atividades do ano de 2022, participando na realização das visitas efetuadas aos CE, na feitura do Relatório produzido sobre a situação dos CE em 2022 e na audição parlamentar; [(9)]

[(6)] Apresentado publicamente em maio de 2021, no âmbito da Presidência Europeia da EU.
[(7)] Tarefa formativa que se iniciou no 4 Trimestre de 2022 e que prosseguiu até janeiro de 2023.
[(8)] Despacho nº 3159/2020, de 20.02.2020, da Senhora Ministra da Justiça, na sequência da deliberação do Plenário do CSMP de 11.02.2020.
[(9)] Audição na 1.ª Comissão, de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, ocorrida no dia 25 de outubro de 2022.

- Participou, como representante da Procuradoria-Geral da República, na Comissão Organizadora e no **III Congresso Europeu Sobre Uma Justiça Amiga das Crianças** – Os Direitos Humanos das Crianças, que teve lugar nos dias 4 e 5 de maio de 2022, na Fundação Calouste Gulbenkian;

- Integra, com dois elementos, o Grupo de Trabalho para promover a **conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;** [10]

Com a ampliação das áreas de competência operada em setembro de 2022, passou a integrar,

- O Grupo de Trabalho sobre as **dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judiciais e pericial, no contexto de formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica**; [11]

- O Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução das medidas recomendadas pela **Comissão Técnica Multidisciplinar para a Melhoria da Prevenção e Combate à Violência Doméstica** [12], em concreto para a criação de **redes de urgência de intervenção** urgente de âmbito territorial, envolvendo todos os agentes no terreno, disponíveis 24 horas por dia e para a **revisão da**

---

[10] Criado pela Despacho conjunto n.º 12853/2022, de 8 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, Justiça e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
[11] Criado ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 e da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação - Portugal+ Igual (ENIND), sob a coordenação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF).
[12] Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019.

Ficha de Avaliação de Risco em uso para as situações de violência doméstica;

- O Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da **Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD)**; [13]

- Acompanha e participou no seminário do Projeto **FEM-UnitED**, de **sensibilização e prevenção do Femicidio**, liderado pela UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta e a FPCEUP - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, com a parceria de outras entidades, entre as quais a PGR;

- Em parceria, no Projeto de investigação **"Estudo de Impacto das Medidas Aplicadas a Pessoas Agressoras (IMAPA)"** em desenvolvimento pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, através do seu Observatório Permanente da Justiça;

- Em parceria, com a Autoridade Central para a Proteção de Adultos, no projeto "**RISE – O direito à autodeterminação das pessoas com deficiência intelectual e psicossocial em Portugal: oportunidades e desafios";**

- Em representação da PGR, integra também a **Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos** e a **Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género**;

[13] Criado por Despacho n.º 9054/2021, de 13 de setembro.

Além disso,

- No âmbito das atividades **acompanhamento, monitorização e validação dos Fenómenos criminais da violência Doméstica e dos homicídios em contexto** [(14)] mantém a parceria em grupo de trabalho permanente, estabelecida com a Unidade de Informação Criminal da Polícia Judiciária, onde, mensalmente, são analisados os casos que podem ser selecionados e validados pela Procuradoria-Geral da República para posterior divulgação pública junto do Portal da Violência Doméstica. [(15)]

- Mantém o **acompanhamento e avaliação de implementação, dos denominados GAV – Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas de Violência baseada no género e de violência doméstica junto dos DIAP de Braga, Coimbra, Sintra, Loures, Almada e Faro**, em constante diálogo, quer com as ONG outorgantes, com o Ministério da Justiça e, naturalmente, com as estruturas do Ministério Público no terreno.

- **Apoiou**, privilegiando meios informais (telefone, e-mail), **MMP com competência nas jurisdições de família e crianças, e criminal**, fornecendo, a pedido dos mesmos, elementos de natureza jurisprudencial e doutrinal, disponibilizando informação relacionada com o recurso a instrumentos internacionais de natureza convencional, e dando a conhecer práticas, de âmbito local, que se revelaram eficazes;

---

(14) Pelas imposições hierárquicas constantes das Diretivas 5/2019/PGR e 1/2021/PGR
(15) https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/

- **Assegurou a representação da Procuradoria-Geral da República nas reuniões da CNPDPCJ**, nas modalidades alargada e restrita, participando na elaboração de recomendações destinadas às comissões de proteção de crianças e jovens;

- Prestou contributo na **análise e produção de informações de projetos legislativos** tematicamente relacionados com as áreas de família e crianças e criminal;

- Na qualidade de **Ponto Focal da Procuradoria-Geral da República na Rede de Justiça Juvenil Restaurativa**, da Associação Ibero Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), respondeu a questionário sobre a justiça juvenil restaurativa, e procedeu a explanação do sistema de justiça juvenil português;

- Na qualidade de **Membro das Redes especializadas de Género (REG) contra la Trata de Personas y Tráfico ilícito de Migrantes (REDTRAM)**, participou em reuniões de trabalho, presenciais e virtuais, e respondeu a diversas solicitações no domínio da violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e do Tráfico de Seres Humanos;

- **Prestou contributo na resposta a questionários de instituições nacionais e internacionais**, destacando-se os relacionados com os direitos e superior interesse da criança nos casos de separação dos progenitores e de colocação institucional, sobre o funcionamento do sistema de justiça juvenil em Portugal, e ainda, no domínio penal, na área da violência doméstica, tráfico de pessoas e do tratamento das vítimas especialmente vulneráveis, destacando-se os contributos para o relatório anual para a Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA) e ainda o Relatório TIP (*Trafficking in Persons*), em estreita colaboração com o Centro

de Estudos Sociais (CES) e com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH);

- **Integrou o júri do concurso de recrutamento de técnicos especialistas dos gabinetes de apoio aos magistrados do MP para a área de psicologia** e procedeu depois à elaboração da **proposta de definição do conteúdo funcional e formativo inicial** dos mesmos;

- **Participou em diversos seminários e colóquios**, a nível nacional e internacional, a respeito das temáticas das suas áreas de intervenção;

- **Prestou formação a agentes das Forças de Segurança** nos domínios da investigação criminal, com maior relevo para área da violência doméstica e da proteção das vítimas especialmente vulneráveis;

- Representou a Procuradoria-Geral da República em **entrevistas e reportagens junto da comunicação social**, a respeito das temáticas da violência doméstica, tráfico de pessoas e vítimas especialmente vulneráveis;

- Manteve **estreita articulação funcional**, na PGR, com o **Gabinete da Procuradora-Geral da República**, **Gabinete de Imprensa** e articulou com o **Departamento de Tecnologias e Sistema de Informações** para a produção e análise estatística das temáticas da área da sua competência de intervenção (v.g., a título de exemplo, volume processual de inquéritos tutelares educativos e ainda associada a determinados fenómenos criminais, como abusos sexuais contra crianças na igreja católica em Portugal, mutilação genital feminina, violência doméstica e homicídios em contexto, casamentos infantis, tráfico de pessoas, entre outros);

- **Acompanhou 1094 dossiês de acompanhamento (DA) internos, 819 dos quais iniciados no ano de análise**, parte dos quais com origem em exposições de cidadãos que lhe foram dirigidas através do endereço eletrónico gfcj@pgr.pt, às quais deu resposta e, sendo o caso, sequência junto das competentes estruturas do Ministério Público e/ou de entidades externas.

4. ÍNDICES GLOBAIS QUANTITATIVOS

No triénio 2020-2022, dados globais [16] referentes aos **DA instaurados**, o atualmente denominado GFCJIVD evidencia os seguintes resultados de atuação funcional quantitativa:

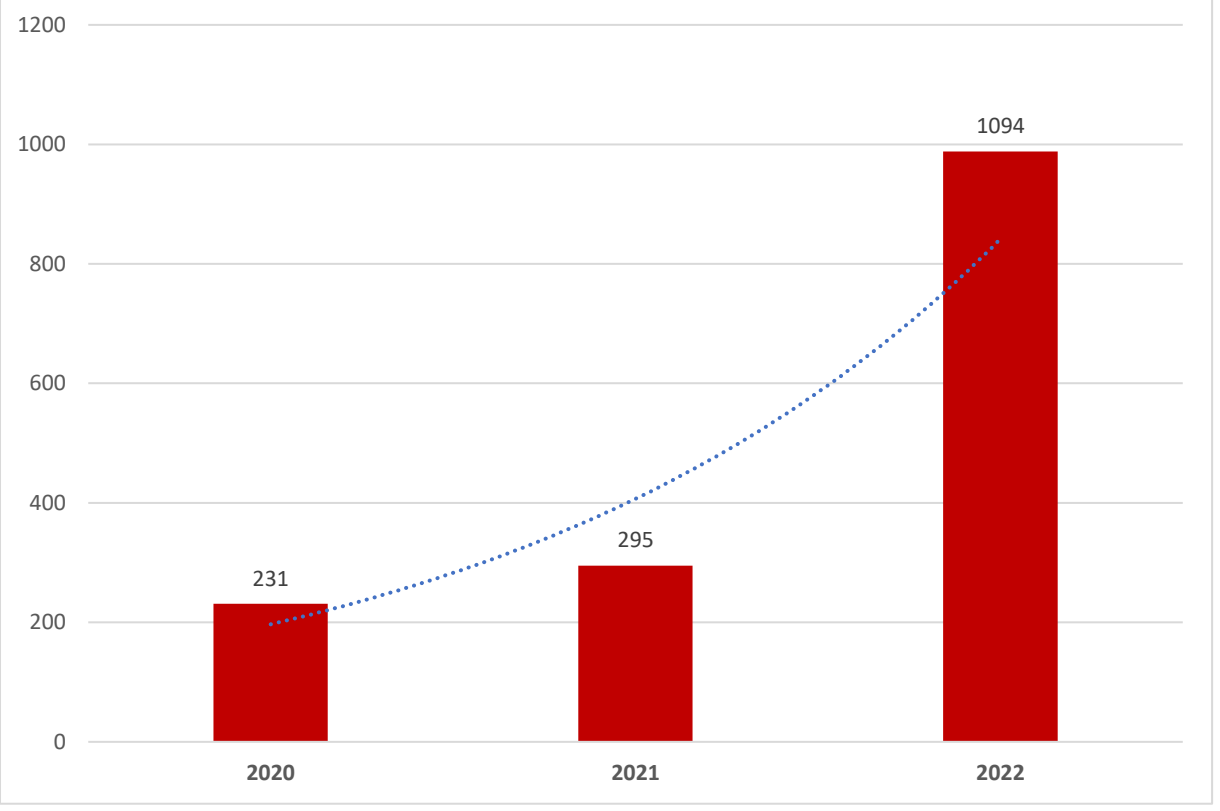

[16] Fonte "Progest", consultado no dia 29 de março de 2023.

4.1 PENDÊNCIAS | ENTRADAS | MOVIMENTAÇÃO [17]

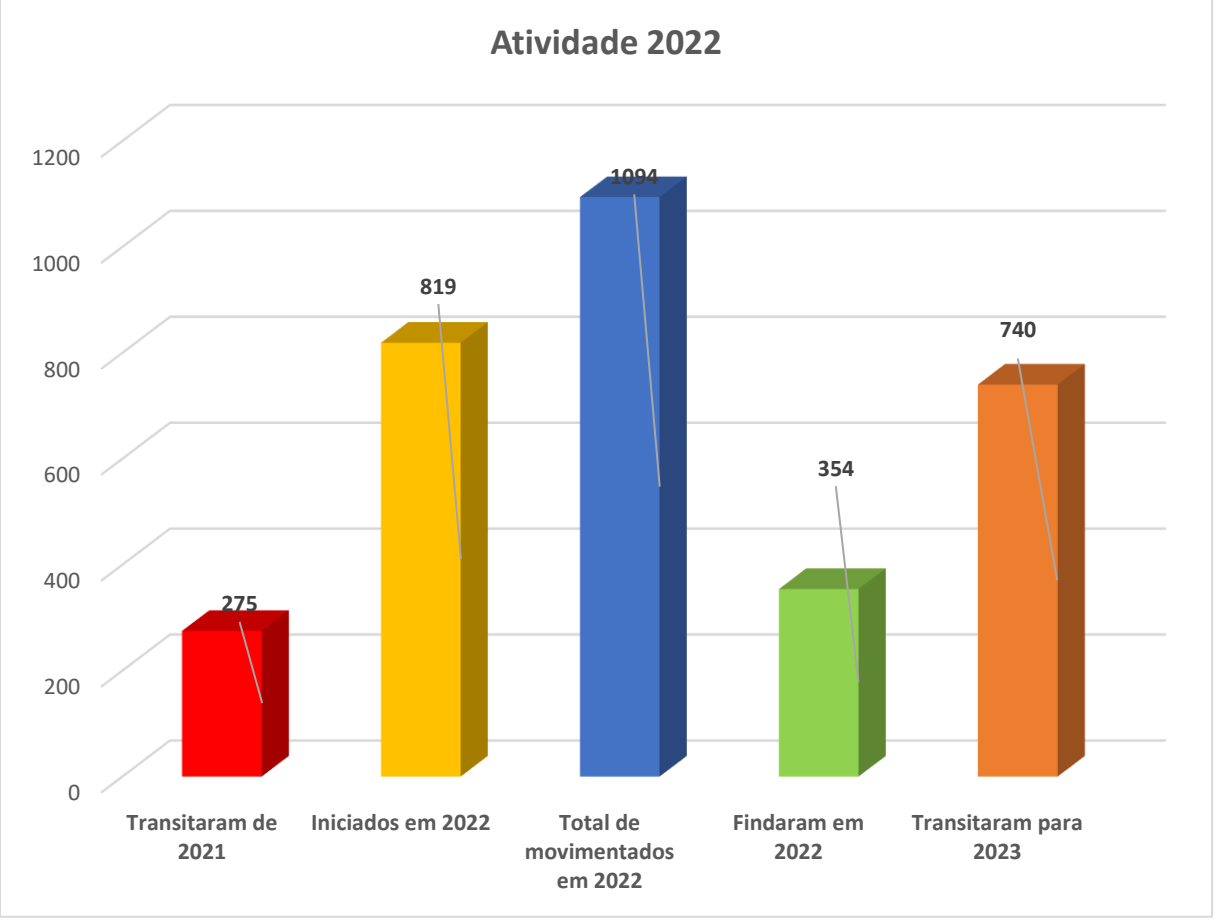

4.2 TRÂMITES PRATICADOS EM "DA"

De um total de **2293** trâmites/ações registadas nos DA, destacam-se as seguintes atuações nominadas, a saber: **1386** Despachos proferidos; **420** Ofícios expedidos e **338** *Emails* expedidos.

[17] A dinâmica de gestão dos DA, no sistema operativo Progest, determina que a sua reabertura possa ocorrer por qualquer operação (v.g. a junção de uma exposição, por email), sem que haja determinação prévia decisória por parte do titular. Daí que não haja coincidência entre os transitados e entrados com os movimentados, que implicam os reabertos.

5. DIVULGAÇÃO EXTERNA

No decurso de 2022, o GFCJIVD manteve atualizada a sua página na internet [18], A qual se encontra alojada no Portal do Ministério Público, tendo o espaço **"Perguntas frequentes"** sido um dos mais visualizados.

Lisboa, 30 de março de 2023

O Diretor do GFCJIVD

Carlos Rodrigues

[18] https://gfcj.ministeriopublico.pt

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA